



Prefeitura de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 143 de 25 de fevereiro de 2013.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó, no exercício de suas atribuições e cumprindo deliberação da Plenária.

Considerando a Lei nº. 8.142 de 1990 Art. II, que dispõe sobre os Conselhos Municipais de Saúde em seu caráter permanente e deliberativo;

Considerando a Lei Municipal Nº. 5.511 de 13 de março de 2009, que dispõem sobre as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 333 de 2003, que dispõem das diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde.

Resolve:

Aprovar “ad referendum” a proposição de:

Art. 1º. Aprovar as Prestações de Contas da Secretaria da Saúde de Chapecó, referente ao 3º. Quadrimestre do ano de 2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CLODOALDO JORGE DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.

CLEIDENARA MARIA MOHR WEIRICH

Secretária de Saúde de Chapecó



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 144, de 17 de Abril de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 272ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 5.511, de 13 de março de 2009, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Projeto **REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE: Reorientação da Formação Profissional em Saúde – Pró-Saúde**, por meio do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde, em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Chapecó (4ª SDR) - Gerência Regional de Saúde (Gersa), da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ), Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) – Pólo Chapecó e da Secretaria de Saúde do Município de Chapecó, para participação no Edital nº. 14 de 08 de Março de 2013, do Ministério da Saúde.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

CLODOALDO JORGE DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.

CLEIDENARA MARIA MOHR WEIRICH
Secretária de Saúde de Chapecó



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 145 de 19 de junho de 2013.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó, no exercício de suas atribuições e cumprindo deliberação da Plenária.

Considerando a Lei nº. 8.142 de 1990 Art. II, que dispõe sobre os Conselhos Municipais de Saúde em seu caráter permanente e deliberativo;

Considerando a Lei Municipal Nº. 5.511 de 13 de março de 2009, que dispõem sobre as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 333 de 2003, que dispõem das diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar as Prestações de Contas da Secretaria da Saúde de Chapecó, referente ao 1º. Quadrimestre do ano de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

CLODOALDO JORGE DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.

CLEIDENARA MARIA MOHR WEIRICH

Secretária de Saúde de Chapecó
a de Saúde de Chapecó



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 146 de 26 de junho de 2013.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de setembro de 1990, Lei Federal Considerando a Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei 6.419 de 17 de junho de 2013.

Resolve

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde está de acordo com a decisão da Secretaria de Saúde para a reconstrução do 2º ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ/AB, e para a contratualização no 1º ciclo do PMAQ – Núcleo de Apoio à Saúde da Família (PMAQ/NASF) e PMAQ – Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQ/CEO).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

CLODOALDO JORGE DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.

CLEIDENARA MARIA MOHR WEIRICH

Secretária de Saúde de Chapecó



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 147 de 26 de agosto de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de Agosto de 2013, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolve

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de gestão – Ano Base 2012;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.


CLODOALDO JORGE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.


CLEIDENARA MARIA MOHR WEIRICH
Secretária de Saúde de Chapecó



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 148 de 30 de setembro de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de Agosto de 2013, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolve

Art. 1º. Aprovar as Prestações de Contas da Secretaria da Saúde de Chapecó, referente ao 2º. Quadrimestre do ano de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

CLODOALDO JORGE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.

CLEIDENARA MARIA MOHR WEIRICH
Secretária de Saúde de Chapecó



**Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**



Resolução CMS nº. 149 de 09 de novembro de 2013.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolve

Artigo 1º - instituir a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, cujos componentes são:

I. Segmento dos usuários:

1. AMERICO DO NASCIMENTO, representante do Sindicato Rural;
2. TANIA MARA RECH, representante da Associação de Defesa dos Vitimados pelo Trabalho das Regiões da AMOSC e AMAI- ADVT;
3. JOAO CARLOS FIGUEIRA, representante do Sindicato dos Técnicos em Saúde e Segurança de Chapecó e Região;
4. IZELDA ORO, representante do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Chapecó e região.

II. Segmento de Gestor:

1. RODRIGO MOMOLI, representante da Secretaria Municipal de Saúde.



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



2. ELISÔNIA CARIN RENK, representante do INSS.
3. FATIMA CECHIM, representante da Vigilância em Saúde.

III. Segmento Prestador:

1. TAHIANA CADORE LORENZET, representante da FASS.

IV. Segmento trabalhadores de Saúde:

1. ELIAS RAJA, representante do Conselho Regional de Medicina - CRO/SC;

Artigo 2º - O Coordenador e vice-coordenador desta comissão será definido na primeira reunião desta comissão.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Clodoaldo Jorge dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.

CLEIDENARA MARIA MOHR WEIRICH

Secretária de Saúde de Chapecó



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 150 de 16 de dezembro de 2013.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolve

Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Política Nacional de Saúde do Homem, para o Município de Chapecó, conforme a portaria Nº. 2773, de 19 de novembro de 2013.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


IZELDA TERESINHA ORO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 15.146, de 15 de agosto de 2005.


CLEIDENARA MARIA MOHR WEIRICH

Secretária de Saúde de Chapecó